

**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**  
**CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL 1/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS**  
**MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC/2023)**

A Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ) torna público que, designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários Moço de Convés (CFAQ-MOC/2023), estarão abertas as inscrições no período de 22 a 26 de maio de 2023, para o doravante denominado Processo Seletivo (PS), o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I.

**ÍNDICE**

**PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1 - Dos aspectos da profissão de Moço de Convés
- 2 - Do Curso de Moço de Convés (CFAQ-MOC)
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Do Exame de Conhecimentos - 1ª Etapa
- 9 - Das orientações gerais para a participação no Exame de Conhecimentos
- 10 - Dos recursos às provas do Exame de Conhecimentos
- 11 - Da classificação inicial
- 12 - Da convocação para a 2ª Etapa
- 13 - Da verificação de documentos e apresentação de atestados médicos -2ª etapa
- 14 - Da convocação para a 3ª Etapa
- 15 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) - 3ª Etapa
- 16 - Da classificação final e da comprovação do tempo de embarque - 4ª Etapa
- 17 - Da convocação para 5ª Etapa
- 18 - Da matrícula e Início do Curso- 5ª Etapa
- 19 - Da validade do Processo Seletivo
- 20 - Das disposições complementares

**PARTE 2 - ANEXOS**

- ANEXO I - Calendário de Eventos do Processo Seletivo do Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC/ 2023)
- ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do Processo Seletivo do Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC/ 2023)
- ANEXO III - Modelo de Atestado Médico para o Teste de Suficiência Física
- ANEXO IV - Modelo para Interpor Recurso do Exame de Conhecimentos
- ANEXO V – Ficha de Inscrição

## **PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

### **1 - DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MOÇO DE CONVÉS**

**1.1** O Moço de Convés é Aquaviário do 1º Grupo - Marítimos, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - RLESTA, aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998. Portanto, o presente PS não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, ou ainda ao ingresso, como militar de carreira, na Marinha do Brasil (MB). Este PS visa apenas a definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

**1.2** Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando cargos de extrema responsabilidade.

**1.3** O Moço de Convés pertence à Seção de Convés é Aquaviário do 1º Grupo-Marítimos o qual auxilia na manutenção e conservação do material de convés, na operação de seus equipamentos e participa de diversas fainas e serviços realizados no convés da embarcação. Ao longo da vida profissional, o MOC tem a oportunidade de realizar diversos cursos relacionados ao Ensino Profissional Marítimo, visando o seu aprimoramento e o acesso às categorias superiores de sua seção.

### **2 - DO CURSO DE MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC)**

**2.1** O Curso de Formação de Aquaviários (Moço de Convés) será constituído por dois períodos: o Escolar (realizado em sala de aula) e um Programa de Instrução no Mar (PIM). Após aprovação do Período Escolar, o aluno será submetido ao PIM, como Aluno Estagiário, por um período mínimo de 2 (dois) meses, a bordo de embarcações mercantes.

**2.2** O curso será ministrado em regime de externato, na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ), no período estipulado no item 4.1.

**2.3** O curso será gratuito, sendo oferecido material de ensino, por empréstimo.

**2.4** Durante o curso, os alunos receberão café da manhã e almoço, porém não há disponibilidade de vagas de alojamento.

**2.5** Ao ser aprovado no Curso de Formação de Aquaviários, Moço de Convés (CFAQ-MOC), o que se dá somente após o PIM, o aluno será declarado Moço de Convés. Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o certificado modelo DPC-1034, de acordo as normas em vigor.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1 CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos)**

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula e início do curso;
- b) possuir escolaridade mínima do 9º ano do ensino fundamental;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- e) não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- f) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) possuir documento oficial de identificação físico, válido e com fotografia;
- h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- i) cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

#### **3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

O candidato aquaviário deverá informar essa condição no momento da inscrição e estar apto a comprovar o seu tempo de embarque por ocasião da 2ª etapa, com a apresentação da sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

#### 4 - DAS VAGAS

4.1 O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 vagas, conforme especificado abaixo:

CURSO	LOCAL	VAGAS	INÍCIO	TÉRMINO
CFAQ-MOC/2023	CPRJ	30	14/08/2023	27/12/2023

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos selecionados, classificados em ordem decrescente, observado o item 16 deste edital, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.

#### 5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O PS é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa- Verificação de documentos e apresentação dos atestados médicos (eliminatória);

3ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);

4ª Etapa - Comprovação do tempo de embarque (classificatória); e

5ª Etapa - Matrícula.

5.2 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela CPRJ, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Esta condição o eliminará do PS.

5.4 Durante as etapas e até a data da matrícula, o candidato selecionado que for eliminado do PS por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado.

#### 6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita preferencialmente pelo próprio e **presencialmente no Posto de Atendimento ao Candidato, na Rua Visconde de Itaboraí nº 69, Centro – Rio de Janeiro.**

6.1.1 Por ocasião da inscrição, os candidatos, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição **preenchida** (ANEXO V);

b) Original e cópia simples de documento oficial de identificação válido com foto;

c) Original e cópia simples do CPF;

d) GRU devidamente paga; e

e) Original e cópia de Comprovante de residência.

6.1.2 No caso da documentação de inscrição ser enviada por meio do Correio ou, ainda, por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima, a mesma deverá ser encaminhada com autenticação em cartório e dentro do período de inscrição. Não serão aceitas as inscrições postadas em data posterior ao período de inscrição.

Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

Divisão de Ensino

Av. Alfred Agache S/N - Centro-RJ

CEP: 20021-000

6.1.3 Documentação

l) Apresentar/Encaminhar cópia da seguinte documentação:

- Documento oficial de identificação válido;

- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

- Certidão de quitação eleitoral;

- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;
- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado neste edital – ANEXO V).

**6.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância. E 26/05/2023 será data limite para o pagamento da GRU e efetuação da inscrição.

**6.2.1** Para a emissão e impressão da GRU, o candidato deverá acessar o link: <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria> e clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”

- Após ter lido e concordado com a condição descritas, clicar em: “Eu li e concordo com a condição acima”;
- No campo “Organização Militar (Local)”, selecionar a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro;
- No campo “Categoria”, selecionar a opção: “Aquaviário”;
- No campo “Tipos de Serviço”, selecionar a opção: “Serviços Educacionais”;
- No campo “Serviço – Item de Serviço”, selecionar a opção “inscrição em cursos do EPM (R\$ 8,00);
- Completar os demais campos, com os dados pessoais do candidato; e
- Ao terminar, clicar no botão “Gerar boleto”, para gerar e imprimir a Guia.
- A GRU deverá ser entregue paga no ato da inscrição.

**6.2.2** A Capitania dos Portos do Rio de Janeiro não se responsabilizará pela emissão e impressão da GRU, bem como pela não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato se certificar do pagamento da taxa por meio da informação apresentada pelo sistema.

**6.3** A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas do Processo Seletivo estabelecidas, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas;

**6.4** O período de inscrição será de 22 a 26 de maio de 2023, devendo comparecer a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro no Posto de inscrição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, das 08h30min às 12h, horário oficial de Brasília-DF, com os documentos constantes no subitem 6.1.1;

**6.5** A relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização da prova do Exame de Conhecimentos será divulgada pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro na sua página <https://www.marinha.mil.br/cprj> conforme previsto no Calendário de Eventos, ANEXO I deste edital.

## **7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**7.1** O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação físico original, com fotografia recente, assinatura e dentro da validade, doravante denominado documento de identificação, sob pena de eliminação do PS. É recomendável apresentar também o comprovante de inscrição.

**7.2** Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional,

tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho (com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, que poderá estar fora da validade de acordo com o Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN de 29 de junho de 2017.

**7.3** Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certificado de reservista sem foto, carteira de trabalho sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteiras digitais por infringir o item 7.1 deste edital, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial nas datas de realização do Exame de Conhecimentos, documento de identificação físico, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.

**7.5** Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação físico apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.

**7.6** O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação físico válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do PS.

**7.7** O candidato que não apresentar documento de identificação físico na forma definida nos subitens 7.1 e 7.2 não poderá realizar qualquer etapa ou evento, sendo automaticamente eliminado do PS.

## **8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA**

**8.1** Todos os candidatos inscritos serão submetidos a um Exame de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, em nível de 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Português.

**8.2** As provas de Matemática e Português conterão, cada uma, 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o conteúdo no programa do Anexo II deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

**8.3** O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas será eliminado do PS.

**8.4** As provas serão aplicadas, em dia a ser determinado, iniciando às 10h30min e com término às 13h30min, horário oficial de Brasília-DF, nos locais a serem divulgados na página da CPRJ na Internet a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

**8.5** O candidato deverá estar no local de realização do Exame de Conhecimentos com a antecedência necessária, observando que o portão de acesso a esse local será aberto às 08h30min horas e fechado às 09h30min. Após o fechamento do portão, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até 10h. O Exame de Conhecimentos terá início previsto para 10h30min e duração de três (3) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

**8.6** O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento do portão de acesso, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização de provas até 10h, serão eliminados do PS.

**8.7** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para as provas do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação das mesmas fora do horário, data e locais pré-determinados.

**8.8** As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página da CPRJ na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

**8.9** Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 10, os gabaritos definitivos das provas serão publicados na página da CPRJ na internet a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

**8.10** As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

## **9 - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE CONHECIMENTOS**

**9.1** Todas as despesas inerentes à participação no PS serão por conta do candidato.

**9.2** No dia de realização das provas, o candidato poderá vir a ser submetido a detector de metais nos recintos de realização de provas, corredores e entrada dos banheiros dos locais de realização das mesmas.

**9.3** Não será permitido o uso de chinelos, traje de banho, “short”, bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do PS. Quando aplicadas em organização militar, os candidatos militares da ativa poderão realizar as provas usando trajes civis, devendo, no entanto, portar identidade militar da respectiva Força.

**9.4** Não será permitida a entrada nos locais de realização de qualquer etapa ou evento de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. O candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitado a se retirar do local, sendo eliminado do PS.

**9.5** Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente, um documento de identificação físico dentro da validade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo de plástico transparente, não sendo permitido portar lápis e borracha. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas. É recomendável portar também o comprovante de inscrição. No caso da prova vir a ser realizada em estádio de futebol ou ginásio, o candidato deverá também portar prancheta.

**9.6** A não apresentação do documento de identificação físico por ocasião da realização das provas implicará a eliminação automática do candidato do PS, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

**9.7** O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado na capa da prova um modelo de gabarito para que o candidato preencha, e destaque, possibilitando a sua posterior conferência.

**9.8** Iniciado o Exame de Conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 9.7 e 9.11, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do PS, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

**9.9** Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na folha resposta.

**9.10** Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando a folha resposta ao mesmo, com as provas. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a folha resposta. A não devolução da folha resposta implicará a eliminação do candidato do PS.

**9.11** Visando a manter a lisura do PS, os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata. Na ocorrência do previsto no subitem 9.8, esses candidatos remanescentes deverão aguardar o regresso do candidato ausente. Caso esse retorne antes do horário de término da prova, poderá continuar realizando-a, substituindo um dos remanescentes.

**9.12** Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos, inclusive fotografar a folha resposta, preenchida ou não. Adicionalmente, será proibido fazer anotações nas mesas e cadeiras dos recintos de realização das provas.

**9.13** No interior dos recintos de realização das provas, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones, máquinas fotográficas, “pagers”, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, “tablets”, “ipods”, gravadores, “pen drives”, mp3 ou similar, “notebooks”, relógios (digitais e analógicos), alarmes de qualquer espécie e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares;

**9.14** Os candidatos que estiverem portando qualquer equipamento eletrônico, mencionado no subitem 9.13, deverão obrigatoriamente desligá-los e/ou retirar a bateria, assim que entrarem no recinto de realização do Exame de Conhecimentos. Os pertences serão acondicionados em envelope de segurança e/ou saco plástico que será fornecido pelo fiscal ou aplicador e lacrado na presença do candidato, colocando embaixo ou ao lado da carteira/cadeira ou mesa do candidato, ficando sob a sua responsabilidade;

**9.15** Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares;

**9.16** É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das provas, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do PS, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino e feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;

**9.17** Por medida de segurança, os candidatos não enquadrados no subitem anterior deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais e dos aplicadores, durante a realização das provas;

**9.18** Caso o candidato se recuse a lacrar os seus pertences, viole o envelope e/ou saco plástico sem autorização, o fato será registrado em Ata de Sala e o candidato será eliminado do PS;

**9.19** É recomendado que o candidato não porte nenhum dos objetos citados nos subitens 9.13 e 9.15 no dia da realização das provas. A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos;

**9.20** Para a apuração do resultado das provas, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento da folha resposta de acordo com as Instruções contidas na capa da prova. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas nas folhas respostas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato;

**9.21** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus pela leitora óptica;

**9.22** Será eliminado sumariamente do PS, a partir do momento em que adentre ao recinto de realização do exame de conhecimentos o candidato que:

- a) for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada, inclusive por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.8;
- b) fizer uso de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.8;

- d) fizer anotação em mesa ou cadeira do recinto de realização das provas;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização, supervisão ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- g) utilizar relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos;
- h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- i) ausentar-se do recinto de realização de provas sem justificativa ou sem autorização;
- j) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos na folha resposta em mídia distinta do modelo de gabarito mencionado no subitem 9.7;
- k) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas ou fotografando a folha resposta;
- l) não devolver ou inutilizar a folha resposta;
- m) deixar de apresentar a folha resposta (preenchida ou não) ao aplicador/fiscal ao se retirar definitivamente do recinto de realização de provas;
- n) negar-se a assinar a folha resposta ou a lista de presença do Exame de Conhecimentos;
- o) ao ser anunciado o término das provas, fizer assinalamento na folha resposta ou no modelo de gabarito disponibilizado mencionado no subitem 9.7;
- p) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- q) descumprir as normas deste Edital;
- r) quando, após o término do exame de conhecimentos, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a solução das provas; ou
- s) iniciar a resolução das provas antes do horário estabelecido para o início das mesmas.

## **10 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

**10.1** O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

**10.2** Caberá recurso contra:

- a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

**10.3** O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) acessar a página da CPRJ na Internet, no “link” “MOÇO DE CONVÉS(CFAQ-MOC/2023)”, e obter o modelo para a interposição de recurso, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o(s) recurso(s) diretamente na CPRJ, no endereço abaixo:

<p>CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO</p> <p>DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO</p> <p>CURSO: MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC/2023)</p> <p>Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos</p> <p>AV. ALFRED AGACHE S/N – CENTRO - RJ</p>
---

**10.4** O recurso deverá ser:

- a) redigido de acordo com o modelo (Anexo IV), mencionado na alínea a do subitem 10.3. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de



propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;

d) um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;

e) firmado pelo próprio candidato; e

f) entregue na CPRJ, conforme descrito na alínea b do subitem 10.3.

**10.5** Não serão analisados recursos:

a) interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea b do subitem 10.3;

b) entregue após as 14h30min, em dia a ser determinado;

c) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos; ou

d) em desacordo com as demais normas do item 10.

**10.6** A CPRJ não se responsabilizará por documentos não recebidos.

**10.7** Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da CPRJ na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes;

**10.8** Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

## **11 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**

**11.1** A classificação inicial de todos os candidatos dar-se-á pela ordem decrescente das médias obtidas nas provas de Matemática e Português:

**11.2** Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade.

a) Maior nota em Matemática;

b) Maior nota em Português; e

c) Maior idade.

**11.3** Na divulgação da classificação inicial serão relacionados nominalmente os candidatos classificados conforme estabelecido no subitem 11.1 e 11.2, e apenas pelo número de inscrição, os eliminados, todos com as notas obtidas nas provas;

**11.4** Dentre os candidatos classificados no Exame de Conhecimentos, conforme estabelecido no subitem 11.1 e 11.2, serão convocados para participar das etapas seguintes, os candidatos classificados em número igual ao dobro das vagas previstas; e

**11.5** A divulgação da classificação inicial e a convocação dos candidatos classificados, para a 2ª etapa do PS, serão efetuadas pela CPRJ, na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

## **12 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA**

**12.1** A CPRJ divulgará, a partir do dia 21/07/2023, na sua página na Internet, a lista da classificação inicial para a **2ª ETAPA** - Da verificação de documentos e apresentação de atestados médicos;

**12.2** O candidato convocado deverá comparecer na CPRJ, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório;

**12.3** Por ocasião do comparecimento para a realização da 2ª etapa, não será permitido ao candidato trajar chinelos, traje de banho, "short", bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino.

### **13 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS -2ª ETAPA**

**13.1** Os candidatos convocados deverão comparecer ao local previsto para a realização da 2ª etapa, portando os documentos e atestado médico, abaixo relacionados e o documento comprobatório previsto no subitem 3.2 para os candidatos Aquaviários:

I - Cópias e originais dos documentos abaixo:

- a) Certificado (s) / Diploma (s) de escolaridade;
- b) Comprovante de residência, com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante no Anexo 1-L da NORMAM-13/DPC;
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- f) Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino; e
- g) Foto 3x4 colorida, de frente e recente - uma foto.

II – Atestado médico: Original, obrigatoriamente obtido/realizado em até 3 meses, que, conforme o modelo do Anexo III, apresente explicitamente no seu texto que o candidato possui:

III - *bom estado de “saúde física para realizar as provas de natação e permanência”*  
previsto no subitem 15.3;

IV - *‘bom estado de “saúde mental”*; e

V - *“boas condições visuais e auditivas”*.

**13.2** O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos e atestado médico mencionado no subitem 13.1 será eliminado do PS;

**13.3** O atestado médico deverá ser em papel timbrado e conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão. No caso de algum atestado apresentado ser rejeitado pelo médico responsável pela avaliação documental, por não conter as exigências acima descritas e da alínea II do subitem 13.1, o candidato terá 1 (um) dia útil para corrigir as discrepâncias apontadas;

**13.4** A não apresentação de qualquer atestado médico original dentro do prazo de validade implicará a eliminação do candidato do PS. Da mesma forma, se não atendido ao estabelecido no subitem 13.3 no prazo determinado;

**13.5** A avaliação dos atestados será realizada por médico (s) indicado (s) pela CPRJ, por meio da análise do contido nos atestados médicos apresentados pelo candidato (avaliação documental);

**13.6** O resultado da 2ª Etapa será dado a conhecer ao candidato no mesmo dia da entrega dos documentos e do atestado médico;

**13.7** No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

### **14 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA**

**14.1** A CPRJ divulgará, no dia 28/07/2023, na sua página na Internet, a data e horário para a realização da **3ª ETAPA**- Do Teste de Suficiência Física (TSF);

**14.2** O candidato convocado deverá comparecer ao CIAGA, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório; e

**14.3** Por ocasião do comparecimento para a realização da 3ª etapa, não será permitido ao candidato trajar chinelos, “short”, bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino.

### **15 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 3ª ETAPA**

**15.1** Somente o candidato portador do atestado médico mencionado na alínea II, do subitem 13.1, que ateste ser possuidor de bom estado de saúde física, para realizar as provas de natação e permanência, será submetido ao Teste de Suficiência Física (TSF);

**15.2** Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sunga ou maiô inteiro), não sendo permitido o uso de calção ou bermuda;

**15.3** O candidato será aprovado se conseguir:

a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo de nado; e

b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**15.4** Ambas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo máximo de 60 minutos entre elas;

**15.5** Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no prazo máximo de 1 (uma) hora. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas, será considerado eliminado do PS;

**15.6** Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato pela Banca Examinadora logo após a conclusão das mesmas, no próprio local de realização, ocasião em que o candidato deverá assinar o documento que contém os resultados por ele obtidos;

**15.7** O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS; e

**15.8** Será eliminado do PS o candidato que, por qualquer motivo, não consiga realizar uma ou mais provas no período destinado na sua aplicação.

### **16 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE EMBARQUE - 4ª ETAPA**

**16.1** Será considerado, nesta etapa, o tempo de embarque constante da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para os candidatos aquaviários que comprovaram por ocasião da 2ª etapa; e

**16.2** Na ocorrência de empate, será dada prioridade ao candidato aquaviário e, dentre esses, os de maior tempo de embarque, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

a) Tempo de embarque; e

b) Maior idade.

### **17 - DA CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA**

**17.1** Será divulgada, no dia 08/08/2023, na página da CPRJ na Internet, a classificação final, de acordo com item 16, e a convocação dos candidatos titulares selecionados para a 5ª Etapa; e

**17.2** Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados mantidos na condição de reservas.

### **18 - DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO - 5ª ETAPA**

**18.1** Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia 14/08/2023, horário e local abaixo especificados.

<b>CURSO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>LOCAL</b>
CFAQ-MOC/2023	14/08/2023	CPRJ Av.Alfred Agache s/n – Centro-RJ

**18.2** O candidato convocado que não se apresentar no dia, horário e local estabelecidos será eliminado do PS;

**18.3** Nesta ocasião o candidato deverá apresentar o Certificado Médico (Health Certificate), constante da norma reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora. A não apresentação implicará em eliminação do PS;

**18.4** Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula;

**18.5** Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação da CPRJ;

**18.6** Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

a) adotarão traje composto de calça jeans (cor escura, sem rasgos), cinto cor escura, camiseta de manga curta sem estampas ou propaganda de qualquer natureza e calçado do tipo fechado (sapato/tênis), cuja aquisição é de responsabilidade de cada candidato; e

b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes da CPRJ, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

## **19 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**19.1** A validade do PS encerra-se na data da matrícula no curso.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**20.1** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da CPRJ na Internet, nos “link” “MOÇO DE CONVÉS” (CFAQ-MOC/ 2023);

**20.2** O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do PS com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação físico. É recomendável portar também o comprovante de inscrição;

**20.3** Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no local, dia ou horário determinados, a qualquer das etapas ou eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, ou descumprir as normas deste Edital;

**20.4** A MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos;

**20.5** No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/1941 – Lei das Contravenções Penais;

**20.6** A MB não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União ou a página oficial da CPRJ na Internet;

**20.7** O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para os cursos previstos no subitem 4.1, não sendo prevista a criação de cadastro reserva para os demais cursos eventualmente ministrados na CPRJ;

**20.8** Este Edital está baseado no preconizado nas ementas dos cursos CFAQ-MOC do PREPOM-Aquaviários 1º semestre/2023. Em caso de discordância entre ambos, prevalece o estabelecido no PREPOM;

**20.9** Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Capitão dos Portos do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, RJ, 18 de maio de 2023

ALESSANDER ANTUNES PEIXOTO  
Capitão de Mar e Guerra  
Capitão dos Portos

## ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
AQUAVIÁRIOS DE MOÇO DE CONVÉS (CFAQ-MOC/2023)

## Calendário de Eventos

EVENTO	DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
01	22/05 a 26/05/2023	Período de inscrições dos candidatos.	08h30min às 12h	Posto de Atendimento ao Candidato Rua Visconde de Itaboraí nº 69, Centro – Rio de Janeiro RJ
02	Até 23/06/2023	Divulgação da relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização da prova do Exame de Conhecimentos.	A partir das 14h	Site da CPRJ <a href="https://www.marinha.mil.br/cprj">https://www.marinha.mil.br/cprj</a>
03	ASD	<b>1ª Etapa</b> - Aplicação do Exame de Conhecimentos	ASD	Divulgação no site da CPRJ <a href="https://www.marinha.mil.br/cprj">https://www.marinha.mil.br/cprj</a>
04	ASD	Divulgação dos Gabaritos preliminares	ASD	<a href="https://www.marinha.mil.br/cprj">https://www.marinha.mil.br/cprj</a>
05	ASD	Período para interpor recursos às provas do Exame de conhecimentos.	ASD	Posto de inscrição na CPRJ
06	ASD	Divulgação dos gabaritos definitivos	ASD	<a href="https://www.marinha.mil.br/cprj">https://www.marinha.mil.br/cprj</a>
07	21/07/2023	Divulgação da classificação inicial e convocação dos candidatos para realização da <b>2ª Etapa</b> do PS.	A partir das 14h	Site da CPRJ <a href="https://www.marinha.mil.br/cprj">https://www.marinha.mil.br/cprj</a>
08	25/07/2023	Realização da <b>2ª Etapa</b> – Entrega de documentos e avaliação de atestados médicos.	9h às 12h	Auditório da CPRJ
09	27/07/2023	Data limite para entrega de um novo atestado médico com as discrepâncias corrigidas.	9h às 10h	Posto de inscrição na CPRJ
10	28/07/2023	Convocação dos candidatos para realização da <b>3ª Etapa</b> do PS.	A partir das 14h	Site da CPRJ <a href="https://www.marinha.mil.br/cprj">https://www.marinha.mil.br/cprj</a>
11	02/08/2023	Realização da <b>3ª Etapa</b> – Teste de Suficiência Física (TSF).	8h30min	Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) <a href="#">Av. Brasil, 9020 - Olaria RJ</a>
12	08/08/2023	Divulgação da classificação Final e convocação dos candidatos titulares selecionados para <b>4ª Etapa</b>	A partir das 14h	Site da CPRJ <a href="https://www.marinha.mil.br/cprj">https://www.marinha.mil.br/cprj</a>
13	14/08/2023	<b>5ª Etapa</b> - Matrícula e Início do curso	8h	CPRJ

## ANEXO II

### PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO SELETIVO MOÇO CONVÉS (CFAQ-MOC/2023)

#### 1 - MATEMÁTICA

##### 1. Conjuntos:

- a) Relação de pertinência;
- b) Subconjuntos;
- c) União e interseção de conjuntos; e
- d) Operação com conjuntos.

##### 2. Escala de medidas de temperatura:

- a) Conversões de graus Celsius para os demais.

##### 3. Números Naturais:

- a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
- b) Efetuar as quatro operações com números naturais;
- c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
- d) Máximo Divisor Comum (MDC); e
- e) Mínimo Divisor Comum (MDC).

##### 4. Números Decimais:

- a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
- b) Efetuar as quatro operações com números decimais; e
- c) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

##### 5. Números negativos ou positivos:

- 1. Adição e subtração; e
- 2. Resolver problemas ligados à vida prática.

##### 6. Frações:

- a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
- b) Efetuar as quatro operações com frações;
- c) Identificar fração própria e imprópria;
- d) Transformar fração em decimal e vice-versa;
- e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
- f) Resolver problemas com dados fracionários.

##### 7. Transformação de Unidades de Medida:

- a) Tempo;
- b) Comprimento;
- c) Superfície;
- d) Volume;
- e) Massa; e
- f) Resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

##### 8. Geometria:

- a) Polígonos;
- b) Triângulos, retângulo e quadrado;
- c) Cálculo de área das figuras planas (retângulo quadrado e triângulo); e
- d) Ângulos (formas geométricas).

##### 9. Potenciação e Radiciação:

- a) Potência com expoente inteiro;
- b) Raízes;
- c) Radical aritmético; e

- d) Adição e subtração de radicais.
- 10. Equação de 1º e 2º grau**
  - a) Resolver problemas com o uso de letras, para achar o número desconhecido.
- 11. Proporcionalidade:**
  - a) Regra de três simples (resolver problema ligado à vida prática).
- 12. Porcentagem:**
  - a) Calcular porcentagem; e
  - b) Resolver problemas ligados à vida prática.

## **2 - LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1. Interpretação de texto.**
- 2. Gramática aplicada ao texto:**
  - a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
  - b) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
  - c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
  - d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
  - e) Advérbios (locuções adverbiais);
  - f) Artigos (definidos e indefinidos);
  - g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
  - h) Preposições;
  - i) Conjunções; e
  - j) Interjeições.
- 3. Pontuação:**
  - a) Empregar os sinais de pontuação.
- 4. Normas de ortografia:**
  - a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
  - b) Acentuação gráfica (oxítonas paroxítonas e proparoxítonas).
- 5. As relações de concordância:**
  - 1. Concordância nominal; e
  - 2. Concordância verbal.
- 6. Termos essenciais da oração:**
  - a) Sujeito; e
  - b) Predicado.
- 7. Termos integrantes da oração:**
  - a) Complementos verbais (objetos direto e indireto); e
  - b) Complemento nominal.
- 8. Termos acessórios da oração:**
  - a) Adjunto adnominal;
  - b) Adjunto adverbial; e
  - c) Aposto.

**ANEXO III**

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA  
(EM PAPEL TIMBRADO)**

Atesto para fins de realização do Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ-MOC-2023)

que o Sr(a) \_\_\_\_\_

encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive

com boas condições auditivas e visuais, possuindo \_\_\_\_\_ de altura e cor dos olhos \_\_\_\_\_

estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física (Natação e Permanência),

previsto no subitem 15.3 deste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Cidade) (Estado)

\_\_\_\_\_  
Médico/CRM

**OBS.: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.**



**ANEXO IV**

**MODELO PARA INTERPOR RECURSO DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
AQUAVIÁRIOS MOÇO DE CONVÉS(CFAQ-MOC) / 2023)

**RECURSO**

Recursos EM DESACORDO com o ITEM 10 do EDITAL NÃO serão analisados.

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023 Assinatura: \_\_\_\_\_

PROVA DE: \_\_\_\_\_

Resposta do GABARITO: \_\_\_\_\_

Nº da Questão REQUERIDA: \_\_\_\_\_

Resposta do CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ARGUMENTAÇÃO:

(Se necessário, utilizar o verso)

BIBLIOGRAFIA da ARGUMENTAÇÃO (anexar cópia das páginas de interesse ou fornecer detalhes):

PARECER do Presidente da Banca:

DESPACHO:

**ANEXO V**

MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC– 1/2023)	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
Inscrição: 22/05/2023 a 26/05/2023	
NOME COMPLETO:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Nº do RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
Endereço:	
Se for aquaviário: nº inscrição da CIR:	Categoria:
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF(ESTADO):
Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	
Altura:	Cor dos olhos:
Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós Graduação	
Assinatura do candidato:	
Documentos para a INSCRIÇÃO ao Processo Seletivo ao (CFAQ-MOC) ( ) Cópia simples e Original da Identidade ( ) Cópia simples e Original do CPF ( ) Cópia simples e Original do Comprovante de residência ( ) Guia de recolhimento da união (GRU), com comprovante de pagamento	
OBS:ANEXAR A ESTA FICHA OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 6.1.1- DO EDITAL 1/2023	
.....	
MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO Curso de Formação de Aquaviários – Moço de Convés (CFAQ-MOC)	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
Inscrição: 22/05/2023 a 26/05/2023	
ASSINATURA DO MILITAR QUE REALIZOU A INSCRIÇÃO	
Nome:	
RG:	